

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2013 – Embrapa Tabuleiros Costeiros

Processo Administrativo n.º 208/2013.

Data: 09/10/2013

UASG: 135013 - CPATC

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura: A partir das 10:00 horas do dia 04/11/2013 (horário de Brasília).

Local: Site www.comprasnet.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Edital: Poderá ser obtido sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u>, ou no sítio da Embrapa Tabuleiros Costeiros: <u>www.cpatc.Embrapa.br</u>.

Informações: Na Embrapa Tabuleiros Costeiros pelos telefones: (79) 4009-1319/1357 - Fax: (79) 3217-5377, pelo "E-mail": compras@cpatc.embrapa.br ou nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou <a





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2013 – Embrapa Tabuleiros Costeiros

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade denominada Embrapa Tabuleiros Costeiros e do seu Pregoeiro devidamente qualificado e designado por autoridade competente, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme previsto neste edital e em seus anexos. Sujeitam-se as partes as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei 10.5020, de 17 de julho de 2002, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no Diário Oficial da União – DOU, SEÇÃO III, Pág. 14375 a 14388, de 01 de agosto de 1996, e pelas cláusulas e condições:

SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão eletrônico será conduzido pela Embrapa Tabuleiros Costeiros com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

SEÇÃO II DO OBJETO

2.1. O objeto desta convocação é a **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO III DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, conforme Seção IV deste Edital.
- 3.2. Ficam **impedidas** de participar da licitação as licitantes que, na data da abertura do pregão, apresentem qualquer das seguintes condições:
 - 3.2.1. Não estejam credenciadas na forma da Seção IV;



PARECER

Nº 141/2013 09/10/2013



- 3.2.2. Apresentem-se sob a forma de consórcio de empresas, qualquer que seja a modalidade de constituição:
- 3.2.3. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou empregado da Embrapa;
- 3.2.4. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa.
- 3.2.5. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2.6. Licitante que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
- 3.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 3.4. Não poderão participar entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente e que não apresentem condições de habilitação semelhantes às exigidas para licitantes nacionais, segundo as formalidades do art. 15 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

SEÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 4.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br.
- 4.4. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.5. A Embrapa ainda não operacionaliza o Registro Cadastral e não faz o cadastramento no SICAF. A licitante deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.



- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Embrapa, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5°, Art. 3° do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica (§ 6°. Art. 3° do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.8. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF (§ 3°. Art. 3° do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso (§ 4º. Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO V DO ENVIO DA PROPOSTA DE PRECO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar propostas com a descrição do objeto ofertado, o preço e, se for o caso, a garantia e anexos, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas (art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 5.1.1. A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (inciso III do Art. 13 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.2. Incumbirá ainda à licitante interessada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do Art. 13º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.3. A participação no pregão dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante (§ 1º do Art. 21 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.4. Como requisito para a participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do Art. 21 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 5.4.1. A omissão da licitante, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais cabíveis.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas pelo Decreto (§ 3º do Art. 21 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).





- 5.6. A proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, mencionadas no Anexo I, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter obrigatoriamente:
 - 5.6.1. preco unitário e global dos itens em algarismos e por extenso:
- 5.7. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.
- 5.8. A partir da divulgação do Edital e até a abertura da sessão pública do presente Pregão na forma Eletrônica, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.9. A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.10. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 5.11. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, até a fase de aceitação das propostas, sob pena de serem excluídas do certame pelo Pregoeiro.
- 5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.13. As licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

SEÇÃO VI DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 6.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário constantes da página inicial deste Edital, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e com o início da etapa de lances.
 - 6.1.1. As propostas deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na abertura do certame.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital (§ 2º do Art. 22 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 6.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (§ 3º do Art. 22 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 6.5. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet (§ 5º do Art. 22 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).





6.6. Não havendo expediente, por qualquer razão, na Embrapa, na data estabelecida no preâmbulo deste Edital, a sessão inaugural será realizada em nova data a ser informada.

SEÇÃO VII DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e do valor, consignado em registro (§ 1º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.2. Na formulação dos lances deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - 7.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (§ 2º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 7.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema (§ 3º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 7.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (§ 4º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado apresentado pelas demais empresas licitantes, vedada a identificação da licitante (§ 5º do Art. 24º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no endereço utilizado para divulgação (§ 11º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro (§ 6º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 7.5.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (§7º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.6. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (§ 8º do Art. 24 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.7. O Pregoeiro/sistema anunciará a licitante detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publica ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



AJU - AA

PARECER

Nº 141/2013 09/10/2013



SEÇÃO VIII DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 8.3. A classificação das propostas será pelo critério de <u>menor preço por item</u>, sendo adjudicado à licitante que apresentar o lance de menor preço por item e atenda as exigências editalícias.
- 8.4. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital (§ 5º do Art. 25 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 8.4.1. Ocorrendo a situação mencionada no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para obter melhor preço.
- 8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (§ 3º do Art. 26 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 8.6. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a etapa de lances, sendo verificado o empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de licitantes não enquadradas nos conceitos abrangidos pela LC nº 123/2006.
- 8.7. Para efeito do item 8.6, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, automaticamente pelo sistema, para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão do direito de preferência na contratação;
 - 8.7.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
 - 8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se estabeleça aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 8.7.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - 8.7.5. O disposto no subitem 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



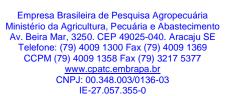
PARECER

Nº 141/2013 09/10/2013



SEÇÃO IX DA PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E DO SEU ENVIO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, encaminhando, no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do fax n.º (079) 3217-5377 ou 4009-1369, a respectiva Proposta de Preços (Anexo III) impressa ajustada em conformidade com os lances eventualmente formulados, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances, juntamente com os documentos exigidos para habilitação na Seção X, devendo o original da mencionada proposta impressa, bem como a cópia autenticada e/ou original dos demais documentos ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do encerramento da sessão pública, estabelecido neste Edital, na Embrapa Tabuleiros Costeiros, situada em Aracaju/SE, na Avenida Beira Mar, nº 3250, Bairro Jardins, CEP: 49025-040, Telefones: (079) 4009-1369 e Fax: (079) 3217-5317.
 - 9.1.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados nas Seções IX e X deste Edital.
- 9.2. A Proposta de Preços (modelo Anexo III) deverá ser apresentada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo os dados e condições abaixo:
 - 9.2.1. nome ou razão social da licitante, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail/Home Page), dados bancários (nome e número do banco e da agência e n.º da conta corrente), bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do (Contrato/OCS Ordem de Compra e Serviço);
 - 9.2.2. especificação dos produtos, conforme Anexo I deste Edital;
 - 9.2.3. preço unitário e global da proposta em algarismos e por extenso;
 - 9.2.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços. A ausência desta indicação será entendida como aceitação tácita dessa condição;
 - 9.2.5. declaração expressa de que o preço proposto inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, montagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos:
 - 9.2.6. declaração de que o preço proposto será fixo e irreajustável;
 - 9.2.7. marca dos produtos ofertados, com o prazo de garantia contado a partir da data de recebimento dos produtos.
 - 9.2.8. garantia de qualidade e de substituição dos produtos rejeitados pela Embrapa.
 - 9.2.9. declaração de ciência e aceitação das condições do Edital e seus Anexos, especialmente as fixadas para entrega do produto e pagamento. A ausência desta





indicação será entendida como aceitação tácita dessas condições.

9.3. Com o objetivo de evitar a desclassificação da proposta, é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

SEÇÃO X DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme as seguintes disposições:
- 10.2. A habilitação das licitantes cadastradas no SICAF será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos, inclusive habilitação parcial válida.
 - 10.2.1 Os documentos abrangidos pelo SICAF quanto a documentação obrigatória são as certidões relativas à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, por força da Lei 12.440/2011; quanto à habilitação parcial, os documentos abrangidos são: regularidade perante a receita municipal, estadual/distrital e balanço.
 - 10.2.2. Enquanto não estiver implementada a consulta da existência de débitos trabalhistas por intermédio do SICAF, deverá o pregoeiro consultar o site www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos trabalhistas, sendo insuficiente a simples validação da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas eventualmente apresentada pelo licitante.
- 10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC =; e
Passivo Circulante

- 10.3.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado anual previsto no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 10.3.2. A regularidade de toda a documentação acima, exigida para habilitação na licitação, deverá ser mantida durante todo o período de vigência contratual.
- 10.4. Os licitantes não cadastrados no SICAF ou que apresentarem documentação não contemplada no SICAF, exigida para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via fax número: (79) 3217-5377 ou via e-mail: compras@cpatc.embrapa.br. Os





documentos deverão ser encaminhados ou digitalizados, no prazo definido no edital, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme item 9.1 deste edital.

- 10.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão constitui meio legal de prova.
- 10.6. Além da documentação exigida, acima referida, a licitante da melhor oferta deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:
 - 10.6.1. Declaração, conforme art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, de que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet;
 - 10.6.2. Declaração, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet.
 - 10.6.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis em quantidade e prazos com o objeto deste Edital, que comprovem a capacidade do licitante de realizar seu objeto.
 - 10.6.4 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se valido dos benefícios criados pela Lei Complementar nº 123/2006, no decorrer desta licitação, emitida pelo contador da empresa e assinada por seu representante legal, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet.
 - 10.6.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet;
 - 10.6.6. Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS / CGU, a ser verificada no Portal da Transparência http://www.portaltransparencia.gov.br;
 - 10.6.7. Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, a ser verificada no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - 10.6.8. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 10.6.8.1. A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.
- 10.7. A licitante vencedora poderá comprovar a regularidade por meio de apresentação de documentação válida na data do certame ao Pregoeiro, caso se constate o vencimento de algum documento no SICAF.
- 10.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados dos seus originais ou autenticados por cartório competente ou por membro da equipe de apoio. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial, ou ainda nos termos da legislação pertinente a cada documento.





- 10.9. Será considerada inabilitada, a licitante que: apresentar documentação incompleta, ou em desacordo com o edital e legislação em vigor; tiver comprovado mau desempenho no cumprimento de compromissos assumidos junto à Administração Federal; estando suspenso do direito de licitar com a Embrapa ou tenha sido declarado inidôneo ou esteja impedido, nos termos da legislação vigente, do direito de licitar e de contratar com Administração Pública Federal (direta ou indireta); tiver sido multada por inadimplência e não houver, ainda, comprovado o pagamento ou recolhimento da multa; e deixar de atender as demais exigências deste edital e das legislações relacionadas com processos licitatórios.
- 10.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura da OCS.
- 10.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, para as empresas tipificadas no subitem acima, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- 10.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da OCS, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XI DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. Até 2 (dois) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital do Pregão, na forma eletrônica (Art. 18 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005), através do e-mail compras@cpatc.embrapa.br, devendo a impugnação conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail), para competente resposta.
- 11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da seção pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço eletrônico compras@cpatc.embrapa.br (Art. 19 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º do Art. 18 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (§ 2º do Art. 18 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XII DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (Art. 26 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).





- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora (§ 1º do Art. 26 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (§ 2º do Art. 26 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 12.4. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo, ressalvada a hipótese do mesmo declará-lo.
- 12.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e ao Sr. Chefe Geral da Embrapa Tabuleiros Costeiros, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras da Embrapa Tabuleiros Costeiros, localizada na Avenida Beira Mar, nº. 3250, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-040, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, em dias úteis. Telefones: Telefones: (079) 4009-1369 e Fax: (079) 3217-5317, E-mail: compras@cpatc.embrapa.br.

SEÇÃO XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade superior quando da existência de recurso (inciso IX do Art. 11 e inciso V do Art. 8º, ambos do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 13.2.1. Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato representado pela Ordem de Compra OCS com a Embrapa Tabuleiros Costeiros no prazo de 5 (cinco) dias da convocação (§ 1º, Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
 - 13.2.2. Na assinatura do contrato representado pela Ordem de Compras OCS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do ajuste (§ 2º, Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.3. Se vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar o contrato representado pela Ordem de Compras OCS, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato representado pela Ordem de Compras OCS, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais. (§ 3º, Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XIV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Embrapa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



PARECER

Nº 141/2013 09/10/2013



- 14.1.1 cometer fraude fiscal;
- 14.1.2 apresentar documento falso;
- 14.1.3 fizer declaração falsa;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo:
- 14.1.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 14.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 14.1.7 não mantiver a proposta
- 14.2. Para os fins do item 14.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, a Embrapa poderá aplicar à licitante contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:
 - a) advertência;
 - b) multa.
- 14.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 14.5. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.6. Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "b", cabem recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.
- 14.7. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **Embrapa**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea "c" do item 14.8 infra.
- 14.8. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
 - a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
 - b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
 - c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do Contrato para cada evento.
 - 14.8.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
 - 14.8.2. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à da contratada e/ou da garantia prestada (quando for o caso).
 - 14.8.2.1.Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.



- 14.8.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.
- 14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XV DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante a assinatura de contrato/OCS, no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação da licitante vencedora. As condições previstas neste Edital integrarão o ajuste a ser firmado independente de transcrição.
- 15.2. Como condição para assinatura do contrato/OCS, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital.
- 15.3. A contratada, assim entendido aquela que firmar qualquer tipo de ajuste com a Embrapa, fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral da contratante, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1.º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.4. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 15.5. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da contratação, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis reservando-se à Embrapa o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, respectivamente a cada item.
- 15.6. Previamente à contratação, a Embrapa verificará a existência de registro da licitante vencedora no cadastro informativo dos créditos não quitados no setor público federal (CADIN), conforme previsto no art. 6º da Lei n.º 10.522, de 19/07/02.

SEÇÃO XVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG: 135013/13203, no Elemento de Despesas: 339030, Fonte de Recursos: 0100.

SEÇÃO XVII DO PAGAMENTO

- 17.1. O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuados em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Embrapa.
- 17.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.





- 17.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 17.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 17.5. A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação da obrigação da contratada de entrega do produto, estando a mesma sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder;
- 17.6. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras;
- 17.7. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, "pro rata die".

SEÇÃO XVIII DO RECEBIMENTO

- 18.1. A entrega do objeto desta licitação será executada na forma, quantidade, endereço e prazo previstos no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), que integra este Edital.
- 18.2. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato representado pela Ordem de Compras OCS).
- 18.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do(s) produto(s) no endereço indicado no ANEXO I deste Edital.
- 18.4. Por ocasião do recebimento do(s) produto(s), a Embrapa reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 18.5. O aceite do(s) produto(s), pela Embrapa, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do produto ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

SEÇÃO XIX DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

19.1. A Embrapa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, mediante justificativa circunstanciada da autoridade competente, escrita e fundamentada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A nulidade do procedimento licitatório induz à do (Contrato/OCS).

SEÇÃO XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação e proposta.
- 20.2. Fica assegurado à autoridade competente, para aprovação do procedimento licitatório, o direito de revogá-lo em face das razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente





comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado (Art. 29 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

- 20.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato representado pela Ordem de Compras OCS (§1º do art. 29 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 20.2.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual (§2º do art. 29 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 20.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Embrapa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Embrapa.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (Parágrafo Único, do Art. 5° do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.8. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.9. Os casos não previstos neste Edital e as possíveis dúvidas existentes serão resolvidos pelo Pregoeiro por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@cpatc.embrapa.br.
- 20.10. Integram este Edital os seguintes anexos:
- I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
- II MODELO DE CONTRATO/OCS
- III MODELO DE PROPOSTAS

Aracaju-SE, 09 de Outubro de 2013.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2013-CPATC (Embrapa Tabuleiros Costeiros)

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto o fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para a Embrapa Tabuleiros Costeiros.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 Os materiais a serem adquiridos devem ser cotados por valor unitário e por item, no Portal "comprasnet", nas especificações e quantidades abaixo:

CC	"comprasnet", nas especificações e quantidades abaixo:				
ITEM	CATMAT Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	
	Г	Image is a market with the same of the sam	I	<u></u>	
1.		Tela de projeçao: Tecido Matte White, com verso preto / Largura entre 2,00m a 2,15m x Altura entre 1,50m a 1,60m / Estrutura alumínio extrudado com pintura eletrostática cor preto / Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio / Tripé em aço com tratamento anticorrosivo / Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela / Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação + Bolsa de transporte em cor escura predominantemente (PRETA/AZUL) em nylon reforçado e ziper de custura dupla em toda extensão da bolsa e alça para transporte.	UNIDADE	02	
2.		Projetor Multimídia: Visor de imagens - Chip 0,75" / 1,91 centímetros LCD/ Resolução WXGA - 1280 x 800 progressivo / Compatível com resoluções : UXGA 1600 x 1200 - WXGA - 1280 X 720 - SXGA + 1400 X 1050 - SXGA - 1280 X 1024 - WXGA - 1280 X 768 - SVGA - 800 X 600 - VGA - 640 X 480 / Formato NTSC 3,58, 4,43 - PAL 60, M, N / Compatível com: HDTV 480i - 480p - 540p - 576i - 720p - 1080i - 1080p / Pixels 307200 / Brilho = entre 4000 a 4500 lumens / Contraste 3700:1 / Lente F 2,5-3,7 (f= 21,2 - 42 mm) / Projeção: 40-300"/1016,00-7620,00 mm / Keystone : Vertical: +- 30° - Horizontal : +- 20° / Possibilidade de montagem TETO / Auto-Falante embutido 10w / Entradas/Saidas: HDMI 1 x Áudio/Vídeo (Entrada) 2x VGA de 15 pinos Vídeo (Entrada) 1x de vídeo S-Vídeo (Entrada) 1x Vídeo Componente RCA de áudio / (entrada) 2 x 1/8" (3,5 mm) Mini Áudio (entrada) 1x de áudio RCA (entrada) 1 x VGA de 15 pinos Vídeo (saída) 1 x 1/8" (3,5) mm de áudio Mini (saída) 1x Ethernet LAN (entrada/saida) 1x USB 2.0 de áudio/vídeo (entrada/saída) 1x Controle RS-232c / Serviço (entrada/saída)/Lâmpada (bulbo) 1x UHP wats 245W/Vida útil: brilhante - 3000 horas normal - 4000 horas e economico: 5000 horas / Controle Remoto / AC 100-240 V - 50/60Hz + Com kit de bolsa para transporte e cabos de conexões compatíveis com as entradas e saídas do aparelho. Garantia mínima 12 meses após entrega.	UNIDADE	02	
3.		Caixa de som ativa amplificada - Com tela de LCD 7" / Bateria interna duração mínima de 8 horas / Leitor de DVD-CD, USB e SD / Rádio FM / Com controle remoto / 2 Auto Falantes / 2 Tweeters / Microfone sem Fio VHF / Potência mínima 150 wats RMS / Alça e rodinhas para transporte.	UNIDADE	02	
4.		Tablet 10": Tela 10" -2560 x 1600 (300 ppi) WQXGA True RGB Real Stripe PLS Corning® Gorila® Glass 2. Cameras - 5 MP (principal) e 1.9 MP (frente) . Processador e memória 32 GB internal storage / 2GB RAM / CPU: Dual-core A15 - GPU: Quad-core Mali T604. Som: Auto-	UNIDADE	05	





	rabuleilos costellos		
	Falantes Stéreo. Entrada 3.5mm. Com Fones de Ouvido. Conectividad: WiFi 802. 11 b/g/n. Bruetooth, NFC, Dual side NFC, Micro USB, Magnetic Pogo pin charger, Micro HDMI. Características: Android 4.2, GPS, Sensores Aceleração, Giro, Proximidade, Compasso, mensagem, E-mail, Push E-mail, IM, RSS, Browser HTML5, Bateria Inteligente, Li-Ion 9000 mAh. Garantia Mínima: 12 meses de garantia a partir da data de entrega.		
5.	Tablet 7" - Plataforma Banda GSM Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz) - 3G hspa + (850 / 900 / 1900 / 2100 MHz). Redes e Dados : GPRS, EDGE, 3G. Sistema Operacional: Android 4.0. Navegador de Internet HTML ADOBE FLASH, Tela: Interno Tecnologia PLS LCD, Resolução 1024x600. Tamanho 7". Bateria: padrão Capacidade 4000 mAh, Tempo de Conserva: até 43 h, Tempo de Espera até 35 dias. Câmera: Resolução da Câmera 3.2 Foco Automático. Modo de Disparo: VGA. Vídeo: Gravador de Vídeo, Streaming de vídeo, Vídeo chamanda. Músisa e som: Ringtones polifônicos, Toque MP3. Diversão e entretenimento: Wallpaper embutido. Negócios e escritório: Visualizador de documentos. Mensagem: SMS/EMS/MMS, Entrada de texto pré-editado T9, E-mail. Conectividade: Bluetooth, USB, WAP, WiFi 801.11b/g/h, AGPS, Aplicação PC Sync . Memória: Memória interna 16 GB, Memória para SMS de acordo com a memória total do aparelho. Agenda de Telefones de acordo com a memória total do aparelho, Com Memória externa. Aplicações: Calendário, Lista de Tarefas, Relógio, Horário Mundial, Alarme, Cronômetro, Contagem Regressiva. Funções de ligação: Tempo de Ligação, Identificador de Chamadas, Ligações discadas/perdidas/recebidas, Conferência. Gerenciamento de informações pessoais: Calendário, Agenda, Lista de Tarefas, Relógio, Horário Mundial, Alarme, Livro de Memória, Cronômetro, Contagem regressiva. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	02
6.	Adaptador de alimentação externo com cabo de 1 m (capacidade da alimentação 65 watt), modelo LA90PE0-01, para notebook Dell modelo E6410.		01
7.	Software Microsoft Windows 7 Professional 32 bits.	UNIDADE	01
8.	Tablet 10" – Frequência GSM Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz), 3G HSPA + (850 / 900 / 1900 / 2100 MHz). Com Redes e Dados : GPRS, EDGE, 3G. Sistema Operacional: Android 4.0. Resolução 1280 x 800. Tamanho Tela 10.1", Bateria Padrão Capacidade 7000 mAh, tempo de conversa até 30 h, Tempo de Standby até 35 dias. Com Câmera, resolução da câmera 3.2 com Foco automático, com vídeo, reprodutor de vídeo, gravador de vídeo, Streaming de Vídeo, e vídeo-chamada. Música e som: Com Leitor de música: Ringtones polifônicos, Toque MP3, tecnologia de som 3D, Biblioteca de músicas, Com visualizador de Documentos, Modo offline, Mensagem Entrada de texto pré-editado T9. Com e-mail, com conectividade Bluetoth, USB, WAP, Navegador HTML, Wifi, AGPS, Aplicação PC Sync. Com memória interna de 16 GB e Memória para SMS de acordo com a memória total do aparelho. Agenda de Telefones de acordo com a memória total do aparelho. Com memora externa, com aplicações do tipo Calendário, Lista de Tarefas, Relógio horário mundial, Alarme. Cronômetro, Contagem Regressiva. Funções de ligação: Com tempo de ligação, Identificador de Chamadas. Ligações discadas/ perdidas/ recebidas, conferência, Viva-Voz. Informações adicionais: Com Touchscreen. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	01
9.	Bateria DELL Battery Module, Rechargeable Li-ion Battery, Type W1193, Rating: 11.1V, Capacity 60Wh. Bateria para Notebook com as seguintes especificações: DELL, Latitude E6410, Intel Core i% M580, 2,67 GHz, 4Gb RAM.	UNIDADE	01



PARECER Nº 141/2013 09/10/2013 João Bosco



	rabater of costerios		
10.	Cartucho tinta preta compatível com Multifuncional HP Photosmart D110 Wireles ePrint – tomar como referência o cartucho original HP 60XL preto (12 ml)	UNIDADE	10
11.	Filmadora Digital Full HD. Conexões: USB embutido, saída de Áudio/Vídeo, saída mini HDMI, Conexão mini USB e alimentação. Entrada externa para microfone, memória expansível por cartões de Memória. Cartões de memória compatíveis: Memory Stick PRO Duo (TM) (Mark 2) / Memory Stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC Memory Card (Class 4 or Highter). Sensor: Exmo R CMOS. Resolução (megapixels / pixels): Resolução de vídeo: HD – 1920X1080/60i (FX,FH), 1440X1080/60i (HQ, LP), STD: 720X480/60i. Foto: L: 5.3 Megapixels 16:9 (3072x1728), M: 4.0 megapixels 4:3 (2304x1728), S:1.3 megapixels 16:9 (1536x864), 0,3 Megapixels 4:3 (640x480). Monitor Display: LCD Widescreen 2,7". Lentes: Lente Carl Zeiss® Vario-Tessar®. Zomm digital: 300x, Zoom óptico: 30x, Função câmera fotográfica. Recursos de Filmagem: Steadyshot, ExmorR CMOS, iAuto, 30x Zoom óptico (estendido) e Face Detection. Recursos de Fotografia: Qualidade 5.3 Megapixels / Face Detection. Recursos de Fotografia: Qualidade 5.3 Megapixels / Face Detection. Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom. Efeitos visuais: Fader Branco / Fader Preto. Estabilizador de Imagem, Microfone embutido, montagem tripé. Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol. Tipo de Alimentação. USB ou Fonte de energia via recarregador; Bateria NP-FV30. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP): 5,1x5,6x11,4 cm. Peso líquido aproximado do produto: 212 gr (com bateria). Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses a partir da data de entrega. Kit de embalagem — Conteúdo: 01 adaptador AC, 01 Bateria NP-FV30, 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo Conector AV, 01 Cabo USB, 01 Software PMB, 01 Cartão de Memória de 8GB, Manual de Instruções em PORTUGUÊS, Bolsa para transporte com alças.	UNIDADE	02
12.	CAMERA DIGITAL, conforme descrição: □ Tipo Câmera digital reflex de lente única □ Encaixe da Lente - Encaixe baioneta - □ Ângulo da Imagem - Ângulo efetivo da imagem 1.5x [Aprox.] fator de conversão - □ Pixels Efetivos - 14,2 milhões □ Tamanho do Sensor - 23,1mm x 15,4mm - □ Formato do Sensor de Imagem DX - □ Tipo do Sensor de Imagem - CMOS □ Total de Pixels - 14,8 milhões □ Sistema de redução de poeira Limpeza do sensor de imagem / Sistema de Controle do Fluxo de Ar / Dados de referência de Remoção da Poeira da Imagem (necessário o software opcional) □ Área da Imagem (pixels) - (L) 4,608 x 3,072 / (M) 3,456 x 2,304 / (S) 2,304 x 1,536 □ Formato de Arquivo das Imagens Estáticas JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16) NEF (RAW) - NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Única Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG □ Picture Control - Paisagem / Monocromático / Neutro / Retrato □ Mídia de Armazenamento - SD / SDHC / SDXC □ Compartimento para Cartão - 1 Secure Digital (SD) □ Sistema de Arquivos - Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0 - DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.21 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para Câmeras Digitais Estáticas) - PictBridge □ Visor - Visor Reflex Pentaespelho de Lente Única ao Nível dos Olhos □ Cobertura de Quadro do Visor - 95% Horizontal / 95% Vertical	UNIDADE	04





Aprox.	
□ Ampliação no Visor - 0.80x Aprox.	
☐ Distância do Olho do Visor - 18 mm (-1.0 m ⁻¹)	
☐ Ajuste de Dioptria do Visor - de -1.7 a +0.5 m ⁻¹	
☐ Tela de Focagem - Tela tipo B BriteView Clear Matte VII	
☐ Espelho Reflex - Tipo retorno rápido	
☐ Abertura da Lente - Tipo retorno instantâneo Controlado	
Eletronicamente	
☐ Resumo da Compatibilidade da Lente - Lente AF-S Necessária	
para Foco Automático	
☐ Lentes Compatíveis	
Sem Suporte a AF NIKKOR para F3AF	
AF-S, AF-I: Suporta Todas as Funções	
AI-P NIKKOR: Suporta Todas as Funções, Exceto Foco Automático e	
Fotometria por Matriz de Cores 3D II	
A Telemetria Eletrônica pode ser usada se a Abertura Máxima for f/5.6	
ou mais rápida	
As Lentes IX NIKKOR Não Podem ser Usadas	
Não-CPU: Pode ser usada no modo M, porém o Fotômetro não	
Funciona; a Telemetria Eletrônica pode ser usada se a Abertura Máxima	
for f/5.6 ou Mais Rápida	
Outras AF NIKKOR: Suporta Todas as Funções, Exceto Foco	
^	
Automático e Fotometria por Matriz de Cores 3D - II	
AF NIKKOR tipo G ou D: Suporta Todas as Funções Exceto Foco	
Automático	
PC NIKKOR tipo C: Suporta Todas as Funções, Exceto Foco	
Automático e Alguns Modos de Disparo	
☐ Tipo de Obturador	
Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente	
☐ Velocidade do Obturador	
de 1/4000 a 30 s em etapas de 1/3 EV - Bulb	
☐ Velocidade do Obturador Mais Rápida - 1/4000 s	
☐ Velocidade do Obturador Mais Lenta - 30 s	
☐ Velocidade de Sincronismo do Flash - Até 1/200 s - Sincroniza	
com o obturador a 1/200 s ou velocidade mais lenta	
☐ Modos de Liberação do Obturador	
Contínuo / Disparo com som reduzido do obturador / Modo de	
temporizador automático / Modo de quadro único [S]	
☐ Taxa de Avanço do Quadro	
Até 3 qps (foco manual, modo M ou S, velocidade do obturador de	
1/250 s ou mais rápida e outras configurações com valores padrão)	
☐ Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total	
3 quadros por segundo	
☐ Temporizador automático	
2 s / 10 s Duração do temporizador controlado eletronicamente	
☐ Sistema de Medição de Exposição	
Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 420 pixels	
☐ Método de Fotometria	
Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 8 mm no centro do	
quadro	
Matriz: Fotometria por matriz de cores 3D II (lentes tipo G e D);	
fotometria por matriz de cores II (outras lentes CPU)	
Pontual: Mede um círculo de 3.5 mm (cerca de 2.5% do quadro)	
centralizado no ponto de foco selecionado	
☐ Alcance de Fotometria	
De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO	
equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C) / De 2 a 20 EV (fotometria	
pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4 a 20°C)	
□ Acoplador do Fotômetro / CPU	
☐ Modos de Exposição	
Prioridade de Abertura Automática (A) / Modos automáticos	
(automático, automático [flash desligado]) / Manual (M) /	





Autoprogramado com programa flexivel (P) / Modos de Cena /	
Prioridade do Obturador Automática (S)	
Modos de Cena - Criança / Close-up / Paisagem / Retrato Noturno /	
Retrato / Esportes	
☐ Compensação de Exposição	
±5 EV em incrementos de 1/3 EV	
☐ Trava de Exposição	
A luminosidade é travada no valor detectado com o botão AE-L/AF-L	
 □ Trava do Espelho - Sim (para limpeza do sensor de imagem) □ Sensibilidade ISO 	
ISO 100 – 3200 / Hi-1 (ISO 6400) / Hi-2 (ISO 12.800)	
Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa = 100 / Sensibilidade ISO	
Padrão Mais Alta = 3200 - ☐ Sensibilidade ISO Expandida Mais	
Alta 2 EV acima de ISO 3200 (equivalente a ISO 12800) - □ Opções	
de Sensibilidade ISO Expandida	
1 EV acima de ISO 3200 (equivalente a ISO 6400) / Aproximadamente	
2 EV acima de ISO 3200 (equivalente a ISO 12800) / Controle	
automático de sensibilidade ISO disponível / D-Lighting Ativo -	
Ligado / Desligado	
☐ Modo AF Dinâmico	
Número de pontos AF: 11 (acompanhamento em 3D)	
☐ Modo AF com Área Automática - Sim	
☐ Sistema de Foco Automático	
Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 1000 com detecção	
de fase TTL	
☐ Alcance de Detecção - De -1 a +19 EV (ISO 100 a 20°C)	
☐ Servo da Lente	
Foco Automático (AF): AF de servo único (AF-S); Servo contínuo de	
AF (AF-C); seleção automática de AF-S/AF-C (AF-A); rastreamento de	
foco preditivo automaticamente ativado de acordo com o status do	
objeto/pessoa	
Ponto de Foco - Pode ser selecionado entre 11 pontos de foco	
☐ Trava de Foco	
Trava-se o foco pressionando-se o botão AE-L/AF-L	
Trava-se o foco pressionando-se o botão de disparo do obturador até a	
metade (servo AF simples)	
☐ Modos de Foco	
Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) / Servo contínuo (AF-C) / AF	
com prioridade de rosto / Servo em tempo integral (AF-A) disponível	
somente no modo de exibição ao vivo / AF Área normal / Servo AF	
único (AF-S) / AF Área ampla	
☐ Áreas/pontos de Foco Automático Máximo - 11/	
☐ Flash Embutido - Sim	
Controle de Flash	
Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão	
para câmeras SLR digitais	
☐ Modos de Sincronização de Flash	
Sincronismo de cortina frontal (normal) / Sincronismo da cortina	
traseira / Redução de olhos vermelhos / Redução de olhos vermelhos	
com sincronismo lento / Sincronismo lento	
□ Compensação do Flash3 a +1 EV em incrementos de 1/3 EV	
☐ Indicador de Flash Pronto	
Pisca por 3 s depois que o flash é disparado com saída total / Acende	
quando o flash embutido ou a unidade de flash opcional (por exemplo,	
SB-910, SB-900, SB-400, SB-80DX, SB-28DX ou SB-50DX) está	
totalmente carregado	
□ Sapata de Acessório - Sapata de contato (hot shoe) ISO 518 com	
contatos de sincronismo, dados e trava de segurança	
☐ Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS) - Suporte a CLS	
☐ Sistema de Indininação Chativa da Nikon (CLS) - Suporte a CLS ☐ Terminal de Sincronização do Flash	
Adaptador do terminal de sincronia AS-15 (disponível separadamente)	
Balanço de Branco - Automático / Nublado / Luz Solar Direta /	
Baianço de Branco - Adionianco / Nubiado / Edz Soiai Difeta /	





Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a	
10.000 K) / Flash / Fluorescente (7 tipos) / Incandescente / Pré-ajuste	
manual (é possível armazenar até cinco valores) / Sombra	
☐ Disparos no Modo de Exibição ao Vivo - Sim	
□ Servo de Lente no Modo de Exibição ao Vivo - Foco Automático	
(AF): Servo AF simples (AF-S); servo AF em tempo integral (AF-F) /	
Foco manual (MF)	
☐ AF modo área de exibição ao vivo - AF com prioridade de rosto /	
AF de área ampla / AF de área normal / AF de rastreamento de	
objeto/pessoa	
☐ Foco automático no modo de exibição ao vivo - AF por detecção	
de contraste em qualquer local do quadro (a câmera seleciona	
automaticamente o ponto de foco quando o AF com prioridade de rosto	
ou AF de rastreamento de objeto/pessoa for selecionado)	
☐ Seletor Automático de Cena no Modo de Exibição ao Vivo	
Modo automático / Modo automático (flash desligado)	
☐ Fotometria de Vídeo - Fotometria da exposição TTL usando um	
sensor de imagem principal	
☐ Tamanho do quadro de vídeo (pixels) e velocidade de captura de	
quadros	
640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) / 1280 x 720 (25p): 25 qps / 1280	
x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps) / 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps)	
/ 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps)	
☐ Tempo máximo de gravação de vídeo - 10 min.	
☐ Formato de Arquivo de Vídeo - MOV	
☐ Formato de gravação de Áudio - PCM linear	
☐ Dispositivo de gravação de Áudio - Microfone monaural embutido	
□ Video - Full HD 1,920x1,080 / 24 qps / HD 1,280x720 / 30 qps / HD	
1,280x720 / 24 qps / VGA 640x424 / 30 qps / Vídeos com som	
Audio do Vídeo - Microfone embutido, monaural	
☐ Tamanho do Monitor - 3,0 pol. na diagonal	
□ Resolução do Monitor - 230.000 Pontos	
☐ Tipo de Monitor - TFT-LCD com Visão Grande Angular	
Funções de Reprodução - Rotação Automática da Imagem /	
Calendário / Tela Cheia / Exibição do Ponto Selecionado / Exibição de	
Histograma / Comentário de Imagem / Reprodução de Vídeo /	
Apresentação de Slides / Miniatura (4, 9 ou 72 imagens) / Zoom /	
Realces	
☐ Edição de Imagem em Câmera	
Antes e Depois / Contorno de Cores / Iluminação Digital (D-Lighting) /	
Editar Vídeo / Efeitos de Filtro / Olho de Peixe / Sobreposição de	
Imagem / Efeito Miniatura / Monocromático / Processamento NEF	
(RAW) / Controle de Perspectiva / Retoque Rápido / Correção de Olhos	
Vermelhos / Imagem Reduzida / Endireitar / Recortar / Equilíbrio de	
cores / Controle de distorção	
☐ Interface - Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-	
DC2 (disponível separadamente); unidade GPS: GP-1(disponível	
separadamente) / Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C / USB	
de alta velocidade / Saída de Vídeo: NTSC, PAL	
GPS - Unidade GPS GP-1	
☐ Idiomas Suportados - No mínimo: Inglês / Português / Francês /	
Espanhol	
□ Bateria / Baterias - Bateria de íons de lítio EN-EL14	
□ Vida da Bateria (fotos por carga) - 550 fotos (CIPA)	
Adaptador AC - Adaptador AC EH-5a	
□ Rosca do Tripé - 1/4 pol.	
□ Rosca do Tripe - 1/4 poi. □ Dimensões (aprox.) Largura x Altura x Profundidade - 124,46	
mm x 96,52 mm x 73,66 mm	
Peso (aprox.) - 455 g apenas o corpo da câmera Ambiento da Operação do 0 °C o 40 °C (32 °E o 104 °E) / Manos	
□ Ambiente de Operação - de 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F) / Menos	
de 85% (sem condensação)	
□ Acessórios Incluídos - Bateria EN-EL14 / Carregador de bateria	





	Tabuleiros Costeiros		
	MH-24 / Tampa da ocular DK-5 / Ocular de borracha DK-20 / Alça da câmera AN-DC3 / Capa da sapata de acessórios BS-1 / Tampa da abertura da lente BF-1B / CD-ROM do ViewNX 2		
13.	Cartucho de tinta impressora (amarelo) HP officejet Pro 8000.	UNIDADE	02
14.	Cartucho de tinta impressora (vermelho) HP officejet Pro 8000.	UNIDADE	02
15.	NOTEBOOK. Processador Core i5, 2537M 1.40 GHz; Cache 3 MB L3; Sistema operacional Windows® 8 (64 Bits); Tamanho da tela 13.3" Tipo de tela LCD LED; Webcam Integrada; Leitor de cartão: SD, MMC, SDHC, SDXC; Resolução mínima da webcam: 1.3 MP; Conexão sem fio (wireless) 802.11 a/b/g/n; Slots: 4 GB Soldado + 1 x SODIMM; Tela HD 16:9 antirreflexiva com resolução 1366 x 768; Áudio HD (High Definition) Audio; Alto-falantes 4 W Stereo (2 W x 2); Bluetooth 4.0; Microfone integrado; Segurança de Hardware: BIOS Boot Up Password e HDD Password; Recuperação de Sistema Operacional / Backup de Dados; Memória RAM 4 GB DDR3; Expansão da memória até 8 GB; Disco rígido (HD) 500 GB S-ATA 5400 RPM Memória Flash (SSD) 24 GB iSSD Express Cache; Portas USB 3; Versão porta USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Saída HDMI 1; Bluetooth; Rede 10/100/1000; Outras conexões: microfone, fone de ouvido, RJ45; Placa de vídeo Integrada; Teclado Português-BR; Mouse Touchpad com suporte à função multitoques; Bateria 4 células; Duração aprox. da bateria (h) até 7,0h; Tensão/Voltagem bivolt; Bateria integrada ao sistema; Fonte adaptadora; Guias de usuário; Certificado de garantia; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	01
16.	TRANSFORMADOR 110/220. Capacidade Nominal: 2.000 VA; Voltagem de entrada / saída: 110/220V; Frequência de operação: 60Hz; Temperatura de operação: 0 a 40° C; Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação; Núcleo: Chapa de Ferro-Silício; Enrolamento: Fio classe F ou superior; Conexões: Tomada + Cabo bip. + adaptador "H"; Acondicionamento: Caneca metálica.	UNIDADE	01
17.	Bateria para máquina fotográfica Sony cyber-shot DSC-H9, acessório descrito pelo fabricante da máquina como rachargeable batery pack.	UNIDADE	01
18.	Mouse ortopédico ergonômico desenhado para o formato da mão humana, preventivo de lesões ortopédicas, com sensor laser de 1000 DPI, 6 configurações de montagem e 5 botões configuráveis, botões de rolagem ativados pela polegar, interface USB plug and play, prolongadores removíveis para adptação ao tamanho da mão, comprovação clínica de ergonomia, reconhecimento técnico por instituições nacionais e internacionais.	UNIDADE	01
19.	Cartucho colorido 60 XL p/ impressora HP deskjet F4280.	UNIDADE	04
20.	Cartucho original para impressora tipo PLOTTER fabricante HP Modelo Designjet 800 – Cor Ciano – Referência C4911A.	UNIDADE	04
21.	Cartucho original para impressora tipo PLOTTER fabricante HP Modelo Designjet 800 – Cor Magenta – Referência C4912A.	UNIDADE	04





· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Tubulen 03 00sten 03	1	
22.	Cartucho original para impressora tipo PLOTTER fabricante HP Modelo Designjet 800 – Cor Amarelo – Referência C4913A.	UNIDADE	04
23.	Cartucho original para impressora tipo PLOTTER fabricante HP Modelo Designjet 800 – Cor Preto – Referência C4844A.	UNIDADE	
24.	No-break de 600VA Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V,220V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 128 Centímetros Saída: Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída: 115V Eficiência em carga total: 90.0% Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica):60 Hz Conexões de Saída: (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Baterias e Tempo de operação: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vasamento Tempo de recarga típico: 12 hora(s) Comunicação e Gerenciamento: Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada Alarme sonóro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Proteção contra surtos e filtragem: Classe de surto de energia: 25 Joules Características: LEDs indicadores: permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica Proteção contra sobrecarga: protege o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga Economizador de Bateria: Prolonga a vida útil da bateria evitando o descarregamento desnecessário quando o no-break estiver usando a bateria Cold-start capable: Providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha Auto-teste automático: O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa ser substituída. Alarmes sonoros: Fornece notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks; Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão Proteção Supressão contra surtos e raios: Garantia de proteção contra surtos, picos e até mesmo raios; Minidisjuntor rearmável: Ao invés de um fusível difícil de localizar, há um disjuntor com botão para recuperação fácil no caso de sobrecarga ou curto-circuito. Conveniência Alarmes sonoros: Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da	UNIDADE	50
25.	Controladora de storage compatível com HP StorageWorks MSA2312fc Product Line: StorageWorks Product Type: Hard Drive Array Controller Type: Serial ATA/300 RAID suportado: Sim (0, 1, 3, 5, 6, 1+0, 50) SAN interface: Fibre Channel Características físicas: Altura: 3.4" Largura: 17.6" Profundidade: 20.3" Peso (aprox):43.00 lb	UNIDADE	01
26.	Placa controladora SAS (Serial Attached SCSI) Especificação: Host interface supported: PCI-Express; Bracket: Full Height and Low-Profile; Controller Interface Type: Serial Attached SCSI	UNIDADE	02
•			MU-4A



PARECER

Nº 141/2013 09/10/2013



	Tabuleiros Costeiros		
	(SAS); Storage interface supported: 3Gb SAS /1.5 Gb SATA; Transfer rate: 3 Gbps SAS, 1.5 Gb/s SATA (bandwidth per physical link); Conectores: *Internal: SFF-8484 SAS Connector. *External: SFF-8470 SAS Connector. Software upgradeable Firmware: Yes Suporte a servidores de backup em fita SAS; Obrigatório possuir pelo menos 1 (um) conector SAS externo (SFF-8470); Ser compatível com: 1-Library DELL PowerVault 114T; 2-IBM Server System x3400; 3-Sistemas Operacionais VMware ESXi 5.x, Citrix XenServer 5.x e Linux 64bits; Garantia: Mínimo de 1 (um) ano.		
27.	Kit de Chaves Torx de precisão com no mínimo 07 peças	UNIDADE	01
28.	Kit de ferramentas profissional com 42 peças contendo: - Adaptadores de chaves estrela: mini, médio e grande; - Adaptadores de chaves de fenda: pequeno, médio e grande; - Adaptadores de chaves philips: pequeno, médio e grande; - Adaptadores de chaves boca: médio e grande; - Adaptador de chaves; - Alicate de ponta; - Alicate de ponta com uma ponta de corte; - Chave catraca em L; - Cortador de fios para 15 tipos de diâmetros diferentes; - Estanho; - Extrator; - Ferramenta auxílio de solda; - Ferro de solda; - Grifo; - Jogo de chaves Allen; - Jogo de chaves de precisão mini, micro e pequeno; - Jogo de lacres; - Pinças de três garras; - Pinça de ação reversa; - Pinça; - Removedor de chip; - Sugador de solda; - Tubo para componentes.	UNIDADE	01
29.	Kit testador/verificador e localizador de cabos Ethernet (STP e UTP) e Coaxial (75 ou 50 Ohm) composto por um gerador de tons (analógico e digital), adaptador de conector coaxial F, dois patch cables com RJ11 e dois patch cables com RJ45, ponta de prova com garra jacaré, alça, CD e guia rápido de inicialização, duas baterias de 9 volts e estojo. Funcionalidades:1-Realizar testes em cabeamento de redes datacom 10 Base-T ou 10/100/1000 Base-T; 2-Realizar testes de continuidade e polaridade em cabos; 3-Identificar e diagnosticar conectividade de links Ethernet 10Mbit/100Mbit/1 Gbit com NIC/indicação de hub; 4-Verificar cabo par trançado com fiação mal feita.	UNIDADE	01
30.	Software Autodesk AutoCAD Map 3D 2014, com ativação da licença pela rede (Network License Activaton).	UNIDADE	01

- 2.2 Havendo divergência entre a descrição complementar indicada no site "comprasnet" e a especificada no Termo de Referência (tabela acima), prevalece a contida neste último, assim como no Edital.
- 2.3 Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando que, o modelo e a marca ofertada atendam as descrições dos itens explicitadas na tabela acima, não sendo aceito itens com a opção "ofertamos" ou seja, diferenciada do solicitado.

3. **JUSTIFICATIVA**

Equipamentos necessários para o suporte no desenvolvimento de pesquisas, manutenção e ampliação da rede de computadores, reposição e suprimento da demanda da Embrapa Tabuleiros Costeiros. NU-1ARO



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.2 Nos itens de critério de aceitação por Lote, deverá ser realizado pelo fornecedor vencedor, na proposta escrita enviada, o realinhamento de preços ao valor de referência do item.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio/Almoxarifado da Embrapa Tabuleiros Costeiros, situado na Av. Beira Mar. 3.250, Bairro Jardins, Aracaju(SE), no horário de 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

- **6.1** O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido(Ordem de Compras e/ou Serviço-OCS);
- **6.2** Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Embrapa não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente;
- 6.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega;
- 6.4 O não atendimento ao prazo de entrega esta sujeito a aplicação das penalidades dispostas na SEÇÃO XIV do Edital, bem como a disponibilidade de ocorrências do SICAF.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **7.1** Os materiais/produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:
- **7.1.1** Provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais/produtos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e
- **7.1.2** Definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dois produtos e consequentemente aceitação.
- 7.2 Todos os materiais/produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.
- **7.3** Todos os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de **primeira qualidade** e primeiro uso, não sendo admitido em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congênere.
- **7.4** Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.
- **7.5** Os materiais/produtos deverão ter alto padrão de qualidade.
- 7.6 As MARCAS cotadas na licitação serão as mesmas fornecidas.
- 7.7 O(s) materiais/produtos será(ão) recusado(s) se:
 - a) For(em) entregue(s) com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta;



PARECER

09/10/2013



- b) Apresentar(em) mais de 3 (três) defeitos durante os testes de conformidade e verificação.
- c) For(em) entregue(s) com embalagens violadas, amassadas ou fora da validade mínima.
- 7.8 A Contratada terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar a substituição do(s) materiais/produtos recusado(s), sem ônus para a Embrapa Tabuleiros Costeiros, a partir da comunicação, feita via ofício, fax ou e-mail.
- 7.9 Os materiais deverão ter garantia mínima estabelecida pelo fabricante, ou conforme estabelecido para cada item, considerada a partir do recebimento definitivo, e os produtos deverão esta com data de vencimento mínima de 12 meses.

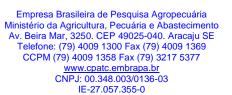
8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Obrigações da Embrapa:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) Designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da Contratada, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- comunicar à Contratada, no mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento dos produtos.

9. Obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;
- b) fornecer os materiais/produtos nos dias e horários estabelecidos;
- manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) entregar na Embrapa Tabuleiros Costeiros, os materiais objeto deste Contrato acondicionados adequadamente de forma a garantir a total segurança durante o transporte;
- e) garantir a qualidade e quantidade dos produtos objeto deste Termo na forma da legislação específica;
- f) zelar para que seus empregados, utilizados na entrega do(s) material(ais), estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;
- q) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e servicos de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato:
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da Embrapa Tabuleiros Costeiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa Tabuleiros Costeiros relacionados com este Termo, atendendo pronta e imediatamente às en - NU - 4ARO





reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

10. VALOR ESTIMADO

- **10.1** Os valores estimados para atender a despesa para o fornecimento dos materiais/produtos foram baseados em pesquisa de mercado, os quais servirão de referência para a licitação.
- **10.2** Os recursos consignados na proposta Orçamentária Geral da União, para o exercício de 2013 a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros em fonte de recursos, programas de trabalho, elemento de despesas 339030.

11. DO PREÇO

- 11.1 No preço dos materiais/produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.
- 11.2 Os preços propostos serão irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

12. PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em <u>30 (trinta</u>) dias após o recebimento dos materiais, efetivamente fornecidos e das correspondentes nota(s) fiscal(is)/fatura(s), desde que verificados e aceitos pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.
- **12.2** Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da **Contratada**, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.
- **12.3** A **Embrapa** fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a **Contratada** informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.
- **12.4** A **Embrapa** promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente, bem como de multas aplicadas e eventualmente não recolhidas pela Contratada no prazo legal.
- **12.5** Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de 1% de juros de mora ao mês.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações da Embrapa:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da Contratada, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- c) comunicar à Contratada, no mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no





fornecimento dos produtos.

13.2 Obrigações da futura Contratada:

- a) fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;
- b) fornecer os materiais/produtos nos dias e horários estabelecidos;
- c) manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) entregar na Embrapa Tabuleiros Costeiros, os materiais objeto deste Contrato acondicionados adequadamente de forma a garantir a total segurança durante o transporte;
 - e) **garantir a qualidade** e quantidade dos produtos objeto deste Termo na forma da legislação específica;
- f) zelar para que seus empregados, utilizados na entrega do(s) material(ais), estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;
- e) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e serviços de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da Embrapa Tabuleiros Costeiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- h) prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela **Embrapa Tabuleiros Costeiros** relacionados com este Termo, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

Aracaju/SE, 09 de Outubro de 2013.

Emitente:	Solicitantes de acordo:	De Acordo:
		Chefia





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2013-CPATC (Embrapa Tabuleiros Costeiros)

MODELO PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº _ apresento nossa proposta de preço para a aquisição		
abaixo especificado:		,
ITEM QUANT. DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
(descrição completa, de acordo co o Anexo I)		
Preço total da proposta R\$	(DOD EVTENSO)	
Preço total da proposta R\$	(POR EXTENSO)	
Prazo de validade da proposta: (no	o mínimo: 60 (sessenta) dia	s).
Prazo para entrega dos materiais/produtos/equiparassinatura do (Contrato/OCS), o		
A entrega dos materiais/produtos/equipamentos p especificações contidas nos Anexos I e II, do Edital d Tabuleiros Costeiros.		
Oferecemos garantia dos materiais/produtos/equipan especificações técnicas do Anexo I do Edital do F Tabuleiros Costeiros.	nentos pelo período de Pregão Eletrônico n.º	meses, conforme / – Embrapa
Estão inclusos no preço todos os custos e despesa indiretos, tributos incidentes, taxas de administração,		
Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital Tabuleiros Costeiros, especialmente as fixadas par Contrato/OCS.		
Banco:Agência:Conta Correr	nte:	
Local e data		
Diretor ou representan	te legal - Identidade	



Nome legível/Carimbo da empresa